



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## DECRETO Nº 2.433, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.786, de 27 de março de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

3.3.90.30.00 - 01.031.0002.2.002 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 100.000,00

TOTAL.....R\$ 125.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - CÂMARA

01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.92.00 - 01.031.0001.2.001 DESP DE EXERC ANTERIORES 25.000,00

01.02.00 - SECRETARIA

4.4.90.51.00 - 01.031.0002.1.002 - OBRAS 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 125.000,00



*Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

**Art. 3º** Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.759, de 31 de agosto de 2022 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e na Lei nº. 1.778, de 27 de dezembro de 2022 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal